telefone (86) 99842-7361/99839-4654, neste ato representada por sua presidenta a Sra. ILDEZIA DE MIRANDA ROCHA BARBOSA, inscrita no CPF n° 726.375.873-34, portadora do RG n° 1218328 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, nº 1850, bairro Noivos, Teresina-PI, CEP nº 64045-105, telefone (86) 99842-7361, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO conforme a Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 16.802/2017, mediante cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 16/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referente à execução do projeto "Potencialização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", celebrado entre a SEMCASPI e a Associação Juntos para Ajudar Irmã Dulce – PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 16/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 13 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026, conforme novo cronograma de execução apresentado pela Organização da Sociedade Civil. CLÁUSULA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 16/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o Decreto municipal 16.802/17. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina (PI), 12 de abril de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. ILDEZIA DE MIRANDA ROCHA BARBOSA, ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR VILA IRMÃ DULCE.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780424600342026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 - SEMEL. PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009427/2025-64 . Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE, inscrito no CNPJ: 27.208.486/0001-04. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 04/2026 do Vereador James Guerra, e tem por objeto a realização do Projeto COPA RURAL, cujo objetivo geral é promover um torneio de futebol de campo, direcionado ao público praticante e amante do futebol que moram na zona rural de Teresina. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) meses. Data da assinatura: 28 de abril de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Nycole Oliveira de Aguiar Costa, Presidente da OSC.

ID: 000780424600352026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 - SEMEL. PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009545/2025-79. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com a ACIS - Associação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 07.589.677/0001-56. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 08/2026 do Vereador Juca Alves, e tem por objeto a realização do Projeto Torneio Interbairros Futebol InfantoJuvenil Sub-13 | Sub-15, cujo objetivo geral é promover a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e a formação cidadã de crianças e adolescentes, envolvendo participantes das zonas Sul, Norte, Leste, Sudeste e da zona rural de Teresina, com atividades esportivas, formativas e de integração comunitária. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses. Data da assinatura: 29 de abril de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Augusto Santiago de Queiroz, Presidente da OSC.

ID: 000780424600362026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 - SEMEL. PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009598/2025-06. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com a União Jovem do Piauí, inscrito no CNPJ: 42.438.512/0001-84. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 01/2026 do Vereador Samuel Alencar, e tem por objeto a realização do Projeto Circuito Beach Tennis THE 2026, cujo objetivo geral é promover um evento esportivo de excelência, reunindo atletas semiprofissionais e profissionais de Beach Tennis da região de Teresina e arredores, incentivando o alto rendimento esportivo, fomentando a prática da modalidade, movimentando o cenário esportivo local e integrando esporte e cultura em um mesmo ambiente, por meio de uma competição estruturada, inclusiva e de grande visibilidade. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses. Data da assinatura: 29 de abril de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Francisco Pereira de Sousa, Presidente da OSC.

ID: 000780424600372026

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.009635/2025-74. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol. Emenda Parlamentar Individual nº 07/2026, proposta pelo Vereador Zé Neto. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete reais) para a referida OSC executar o Projeto Elas em Campo- Incentivando o Esporte, a Inclusão e o Protagonismo Feminino, cujo objetivo geral é promover o fortalecimento do futebol feminino no município de Teresina/PI, por meio da organização e realização de uma competição esportiva estruturada, envolvendo equipes de todas as zonas administrativas da cidade, ampliando o acesso das mulheres às práticas esportivas, incentivando sua permanência no esporte e promovendo inclusão social, cidadania e igualdade de gênero. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 30 de abril de 2026. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ID: 000210424600382026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 28.557, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 01/2026, FIRMADO ENTRE A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI E A EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, COM CAPACIDADE DE 1000 MBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, NOMEAR O SENHOR RAFAEL DE CARVALHO AMARAL CHAVES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR VINICIUS DE ARAÚJO MELO, COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000172/2026-63, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

ID: 000210424600392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 – SECTI. PROCESSO ADMINISTRATIVO-SECTI/SEI Nº 00021.000172/2026-63. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, CNPJ nº 65.008.158/0001-53, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64018-070. CONTRATADA: ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.815.345/0001-36, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 2988, BAIRRO TABULETA, CEP: 64.019-630, NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, COM CAPACIDADE DE 1000 MBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTS. 75, VIII, 117, 124 E 137 A 141, SITUAÇÃO EMERGENCIAL, LEI Nº 14.133/2021). DA VIGÊNCIA: ATÉ 12 (MESES), CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 47001. 04126 0029 1.340 - GESTÃO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TIC; DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 28 DE ABRIL DE 2026. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 420. 526.533-68, E PELA CONTRATADA: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES, CPF: Nº 674.074.203-00.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810424600402026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual, em caráter substitutivo e suplementar, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transformação da ETURB em entidade autárquica municipal, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e estabelece condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, em gozo de férias nos períodos de 11/05/2026 a 29/05/2026 e de 10/11/2026 a 20/11/2026; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00081.002276/2026-07, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor JOÃO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 5476, Engenheiro Civil, para exercer, no âmbito dos contratos abaixo relacionados, as funções de fiscalização e gestão contratual, nos termos a seguir: I – quanto à fiscalização contratual no âmbito dos contratos nº 41/2022, nº 39/2022, nº 59/2023, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 19/2022, nº 16/2022 e nº 20/2022: a) atuar como FISCAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO, nos períodos de 11/05/2026 a 29/05/2026 (19 dias) e de 10/11/2026 a 20/11/2026 (11 dias), durante o afastamento do fiscal titular, competindo-lhe acompanhar a execução dos contratos, atestar os serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente; b) atuar como FISCAL SUPLENTE, fora dos períodos acima indicados e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo exercer as atribuições de fiscalização nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais do fiscal titular; II – quanto à gestão contratual, no âmbito dos contratos nº 10/2022, nº 43/2022, nº 18/2024, nº 29/2022, nº 17/2022, nº 06/2023 e nº 18/2022: a) atuar como GESTOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO, nos períodos de 11/05/2026 a 29/05/2026 e de 10/11/2026 a 20/11/2026, durante o afastamento do gestor titular, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução dos ajustes, o controle do cumprimento das obrigações pactuadas e a adoção das providências necessárias à sua regular execução; b) atuar como GESTOR SUPLENTE, fora dos períodos acima indicados e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo substituir o gestor titular nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais, assegurando a continuidade do acompanhamento administrativo dos contratos. Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências necessárias à fiel execução, gestão e fiscalização dos contratos, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo comunicar ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término da vigência dos contratos e, quando houver, de suas respectivas garantias, salvo disposição em contrário. Teresina – PI, 29 de abril de 2026. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450424600412026

PORTARIA Nº 208/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 132/2026, 133/2026, 134/2026, 135/2026, 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026, 140/2026 E 141/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, ARP Nº 00020/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Gerente, Matrícula: 113885, Lotação: GEAFH-DAE-FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 132/2026, 133/2026, 134/2026, 135/2026, 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026, 140/2026 E 141/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, ARP Nº 00020/2026, processo administrativo nº 00045.032366/2025-09, firmados entre a Fundação Muni-